



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.777

Referenda a Provisão CEPE nº 013/2000, que alterou, "ad referendum" deste Conselho, parte da Resolução CEPE nº 1.718.

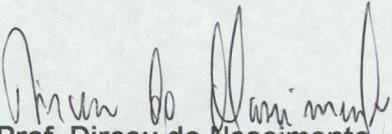
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar o Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2000,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 013/2000, de 09 de agosto deste ano, que alterou, "ad referendum" deste Conselho, parte da Resolução CEPE nº 1.718, de 09 de maio próximo passado, que aprovou o Calendário Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2000, determinando que ficam os docentes desobrigados do cumprimento do disposto no artigo 1º da Resolução CEPE nº 1.423, no que se refere à aprovação do Plano de Ensino pelos Departamentos Acadêmicos, antes do início do período letivo, e a entrega dos mesmos aos alunos no começo das aulas, até que seja definido o Calendário Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente